

LEI Nº 62/79

A Câmara Municipal de Nazaré da Mata, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

20.1-	03070202	- 02	- 3111	- Pessoal Civil.....Cr\$	58.000,00
20.2-	03070212	- 03	- 3111	- " "Cr\$	41.000,00
30.1-	03080302	- 04	- 3111	- " " "	26.000,00
30.2-	03080322	- 05	- 3111	- " " "	16.000,00
30.3-	03080322	- 06	- 3111	- " " "	1.200,00
40.1-	08421882	- 11	- 3111	- " " "	300.000,00
40.2-	08482472	- 16	- 3111	- " " "	1.500,00
50.1-	13754282	- 17	- 3111	- " " "	63.000,00
50.2-	15814862	- 19	- 3111	- " " "	15.000,00
50.2-	15824952	- 33	- 3111	- " " "	23.000,00
60.1-	16885342	- 36	- 3111	- " " "	37.000,00
60.2-	10070212	- 37	- 3111	- " " "	52.200,00
60.3-	10070212	- 38	- 3111	- Pessoal Civil.....Cr\$	231.000,00
T O T A L					Cr\$ 865.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o art. 1º, são os provenientes de Anulação Parcial ou Total em igual importância, das dotações orçamentárias seguintes:

10.1-	01010012	- 01	- 3132	- Outros Serv. e Incargos.....Cr\$	25.000,00
10.1-	01010011	- 01	- 4110	- Obras e Instalações.....Cr\$	300.000,00
10.1-	01010011	- 02	- 4120	- Equipamentos e Mat.Permanente "	90.000,00
20.1-	03070202	- 02	- 3120	- Material de Consumo..... "	20.000,00
20.1-	03070202	- 02	- 3131	- Remuneração de Serv.Pessoais "	5.000,00
20.1-	03070202	- 02	- 3132	- Outros Servs. e Incargos..... "	10.000,00
20.2-	03070212	- 03	- 3131	- Remuneração de Serv.Pessoais. "	30.000,00
20.2-	03070212	- 03	- 3132	- Outros Servs. e Incargos..... "	20.000,00
20.2-	03070211	- 04	- 4120	- Equip. e Mat.Permanentes..... "	15.000,00
20.2-	03070211	- 05	- 4120	- " " " " "	40.000,00
30.1-	03080302	- 04	- 3120	- Material de Consumo..... "	20.000,00
30.1-	03080302	- 04	- 3131	- Remuneração de Serv.Pessoais. "	20.000,00
30.1-	03080302	- 04	- 3132	- Outros Servs. e Incargos..... "	15.000,00
30.2-	03080322	- 05	- 3120	- Material de Consumo..... "	30.000,00
30.2-	03080322	- 05	- 3131	- Remuneração de Serv.Pessoais. "	20.000,00
30.2-	03080322	- 05	- 3132	- Outros Servs. e Incargos..... "	20.000,00
30.2-	03080322	- 05	- 4120	- Equip. e Mat. Permanentes..... "	15.000,00
30.3-	03080322	- 06	- 3120	- Material de Consumo..... "	15.000,00
30.3-	03080322	- 06	- 3131	- Remuneração de Serv.Pessoais. "	39.000,00
30.3-	03080322	- 06	- 3191	- Sentença Judiciárias..... "	20.000,00
30.3-	03080322	- 08	- 3221	- Transferências a União..... "	15.000,00
40.1-	08421882	- 11	- 3120	- Material de Consumo..... "	20.000,00
40.1-	08421882	- 11	- 3132	- Outros Servs. e Incargos..... "	16.000,00

- continuação -

40.1-	08421882	- 12	- 3221	- Transferências a União.....Cr\$	10.000,00
40.1-	08421881	- 07	- 4120	- Equip. e Mat. Permanentes.... "	25.000,00
40.2-	08482472	- 16	- 3131	- Remuneração de Serv.Pessoais. "	10.000,00
T O T A L					Cr\$ 865.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, 16 de novembro de 1979.

Torquato Ferreira Lima Filho

- Prefeito -

a) Torquato Ferreira Lima Filho.